



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008778/2018-48



SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 017/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, tem por objeto a prestação de serviços de supervisão, vigilância armada e desarmada, num total de 119 (cento e dezenove) postos (escala 12x36), no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, na SQS 309, na residência oficial da Presidência do SENADO, na Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) e nas dependências do PRODASEN e do INTERLEGIS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, tendo em vista a solicitação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.066331/2018-11 e 00100.078068/2018-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.078069/2018-58, o Parecer nº 429/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.097440/2018-81, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.101951/2018-12, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.098852/2018-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008778/2018-48, resolvem aditar o Contrato nº 017/2015, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Termo de Referência de autoria da Gestão, documento nº 00100.078068/2018-11, o Contrato nº 017/2015 sofre o seguinte aditamento:

I – Acréscimo de 16,51987% ao valor global do Contrato nº 017/2015, correspondente ao montante de **R\$ 3.134.764,56** (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em razão do acréscimo de 21 (vinte e um) postos de vigilância sendo: 9 (nove) Vigilantes Desarmados Diurnos - 12x36, 8 (oito) Vigilantes Armados Noturnos - 12x36 e 4 (quatro) Vigilantes Desarmados Noturnos - 12x36.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato passa de R\$ 18.975.725,28 (dezoito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 22.110.489,84** (vinte e dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800853, de 9 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

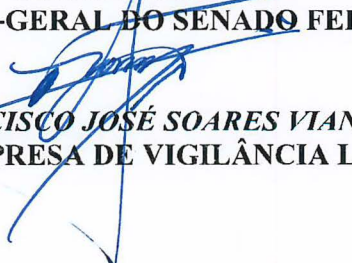
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\AGIL CT0172015 - 8º TA - 8778 2018 (LP).doc

Empresa: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
Processo de Acréscimo: 00200.008778/2018-48
CNPJ: 72.619.976/0001-58
Contrato: CT 0017/2015
Pregão Eletrônico: 004/2015
Data da Apresentação da Proposta: 15/01/2015
Assinatura: 25/02/2015
Início Vigência Original: 25/02/2015
Fim Vigência Original: 24/02/2016

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 1.581.310,44
Valor Anual: R\$ 18.975.725,28
Início Período Vigente: 25/02/2018
Final Período Vigente: 24/02/2019

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico do Contrato Presente no Documento nº 00100.080365/2018-19, extraído do sistema GESCON.

Planilha do Segundo Aditivo

Processamento do Sétimo Aditivo	Acréscimo conforme documento nº 00100.078068/2018-11, emitido pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.
---------------------------------	---

Empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
Processo Repactuação: 00200.008778/2018-48
Vigência do Contrato 25.02.2015 a 24.02.2019

ITEM 1 - MÃO DE OBRA									
Acréscimo conforme documento nº 00100.078068/2018-11, emitido pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE. ORIGINAL	VALOR ATUAL (3º TA)		ACRÉSCIMO			CONSOLIDAÇÃO	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ACRÉSCIMO	QTDE. ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ATUALIZADA	TOTAL MENSAL ATUALIZADO
1	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36	124	R\$ 5.836,39	R\$ 723.712,36	14,51613%	18	R\$ 105.055,02	142	R\$ 828.767,38
2	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36	68	R\$ 6.505,39	R\$ 442.366,52	23,52941%	16	R\$ 104.086,24	84	R\$ 546.452,76
3	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO 12X36	34	R\$ 6.511,14	R\$ 221.378,76	23,52941%	8	R\$ 52.089,12	42	R\$ 273.467,88
4	SUPERVISOR DIURNO 12X36	6	R\$ 7.517,58	R\$ 45.105,48	0,00000%		R\$ -	6	R\$ 45.105,48
5	SUPERVISOR NOTURNO 12X36	6	R\$ 8.606,69	R\$ 51.640,14	0,00000%		R\$ -	6	R\$ 51.640,14
6	VIGILANTE DIURNO 12X36 (INTRAJORNADA)	14	R\$ 5.812,37	R\$ 81.373,18	0,00000%		R\$ -	14	R\$ 81.373,18
7	VIGILANTE NOTURNO 12X36 (INTRAJORNADA)	2	R\$ 7.867,00	R\$ 15.734,00	0,00000%		R\$ -	2	R\$ 15.734,00
	TOTAL MENSAL	254		R\$ 1.581.310,44	16,51987%	42	R\$ 261.230,38	296	R\$ 1.842.540,82
	TOTAL ANUAL			R\$ 18.975.725,28	16,51987%		R\$ 3.134.764,56		R\$ 22.110.489,84

RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO				
	VALOR ATUAL (3º TA)	VALOR ACRESCIDO	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 1.581.310,44	R\$ 1.842.540,82	16,51987%	R\$ 261.230,38
TOTAL ANUAL	R\$ 18.975.725,28	R\$ 22.110.489,84	16,51987%	R\$ 3.134.764,56

OBS: O SIRC declara que esta instrução de acréscimos contratual fora calculada com base no valor praticado do 3º termo aditivo. As alterações solicitadas pelo NGCOT (processo nº 010492/2016-61), se encontram em fase de análise da administração da Casa. Se a deliberação for pela aprovação, este acréscimo será revisado em razão da nova base financeira do contrato.